PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 294 82.

-CONCEDE TITUTLO DE CIDADÃO HONORÁRIO- DE TOCANTINS-

O Povo de Tocantins por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Tocantins, o Sr. JOÃO BAPTISTA CUNHA,pelo esforço e trabalho dedicado à nossa Comunidade, quando exerceu o Cargo de Sargento Comandante do Destacamento Policial do Municipio, como Delegado de Polícia e como Presidendo"ROTARY CLUB DE TOCANTINS";onde sempre empenhou para o melhoramento da Sociedade,Clube de Serviços,sempre atento ao progresso e realizações de nossa cidade.

ARTIGO 2º- Como cidadão honorário de Tocantins,o respeitável Senhor JOAÕ BAPTISTA CUNHA,gozará de todos os direitos e prerrogativas e qualidades do título.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário,entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.Mando portanto a quem o conhecimento e execução pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Tocantins,1º de junho de 1982.

Paulo S. de Carvalho

-PAULO SERRANO DE CARVALHO-
-Prefeito Municipal-